



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DECRETO Nº 4.468, DE 10 OUTUBRO DE 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.
Corumbá de Goiás GO 10/10/2018

Dispõe sobre redução do horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras Providências.

Secretaria de Administração

O Prefeito do Município de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Corumbá de Goiás;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve obedecer aos limites gastos previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a queda brusca dos repasses federais e estaduais ao Município;

CONSIDERANDO atender às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no intuito de reduzir os gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com prédios públicos, equipamentos e demais despesas de funcionamento, visando o cumprimento da Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida redução no horário de funcionamento das repartições públicas municipais a partir do dia 15 de outubro até o dia 22 de dezembro de 2018, com funcionamento das 07h às 12h.

Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo, os servidores dos Postos de Saúde Alto da Boa Vista e Bairro Nove de Julho, Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, Divisão de Limpeza Urbana e Aterro Sanitário, que prestam serviços essenciais, seguem horário de funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

Célio Fleury
Prefeito